

VIOLÊNCIA CONTRA A POPULAÇÃO LGBTI+ EM SITUAÇÃO DE RUA – INVISIBILIZAÇÃO E NÃO RECONHECIMENTO

Nivia Valença Barros

Pós-doutora em Ciências Políticas/UC. Professora PPGPS/ UFF

Joice da Silva Brum

Doutoranda PPGPS/ UFF

Josélia Ferreira dos Reis

Doutora - Política Social PPGPS/ UFF

Ida Cristina Rebello Motta

Doutoranda do PPGPS/ UFF

Resumo

Este trabalho reflete sobre o segmento LGBTI+ que se encontra em situação de rua em nosso contexto societário, seu não reconhecimento enquanto sujeito de direitos e sua constante invisibilização no que concerne a garantia e acesso aos bens e serviços vigentes. O estudo aqui apresentado possui uma articulação com o Projeto Niterói Inclusiva e Sustentável: construindo políticas intersetoriais para as pessoas em situação de rua (PSR), e, nesta pesquisa, buscamos focar sobre as questões referentes ao segmento LGBTI+ em situação de rua. Para isso, iniciamos uma aproximação com a temática, em conjunto com um levantamento bibliográfico em textos pertinentes ao tema dentro da área das Ciências Sociais Aplicadas. São analisados alguns dados sobre População em Situação de Rua e as legislações vigentes, pois as transformações em curso em nossas sociedades ratificam a importância de se ter um olhar atento para essa realidade. As condições de vida da população LGBTI+ em

situação de rua é grave, pois se somam às violências historicamente perpetradas contra este grupo. No caso dos contextos de rua, tais violências expressam uma situação ainda mais crítica, exigindo uma postura analítica mais atenta e políticas efetivas para seu enfrentamento. Logo, com o intuito de dar maior visibilidade a temática, esta proposta visa reforçar as produções sobre a realidade descrita e embasar estudos e avaliações que possibilitem a construção de políticas públicas para o combate à violência contra a população LGBTI+ em situação de rua.

Palavras-chave: Direitos Humanos, População em situação de rua, Reconhecimento, Violência, LGBTI+.

Introdução

Como pesquisadoras do Núcleo de Direitos Humanos e Cidadania da Universidade Federal Fluminense (NUDHESC-UFF), as questões relativas a gênero, diversidade sexual, interseccionalidade e violências têm pautado nossos estudos e pesquisas. Neste último ano passamos a compor a pesquisa que se encontra em desenvolvimento “Niterói Inclusiva e Sustentável: construindo políticas intersetoriais para população de rua”. E assim, no contexto dessa pesquisa, que tem uma grande amplitude de recortes, buscamos enquanto pesquisadoras, focar de forma mais específica, na população LGBTI+ em situação de rua, trazendo, de forma interseccional – os aspectos gênero, raça e diversidade sexual. Procuramos apresentar aspectos relevantes sobre a população LGBTI+ em situação de rua (PSR), bem como refletir sobre as necessidades dessa população e apresentar proposições que assegurem direitos de cidadania dessa população.

A presença de pessoas em situação de rua é fato tão rotineiro quanto indicativo do nível de desigualdade social existente, além de possuir um longo percurso histórico em nossas cidades. Contudo, em contexto de retração econômica que acirram ainda mais as desigualdades sociais e propiciam as exclusões sociais inerentes ao capitalismo, a permanência de pessoas nas ruas assume uma face ainda mais perversa. Em nosso país, o processo de crescimento da população de rua tem ocorrido de forma avassaladora, demarcando as mais variadas dimensões de vulnerabilidade social, oriundas dessas desigualdades. A população que compõe o grupo é composta por uma diversidade de sujeitos, e o segmento LGBTI+ segue incluída nesta população.

A própria legislação que institui a Política Nacional para População em Situação de Rua, decreto 7.053/2009, evidencia a heterogeneidade dessa população, definindo a PSR como:

[...] o grupo populacional heterogêneo que possui em comum pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória (BRASIL, 2009).

Desta forma, estão incluídos os diferentes segmentos populacionais como crianças e adolescentes, famílias, idosos, usuários de drogas, população LGBTI+ (sobretudo travestis e transexuais), pessoas com deficiência, que se encontrem na condição de permanência na rua.

Reflexões sobre a população LGBTI+ em situação de rua

Ao refletirmos sobre a população LGBTI+ em situação de rua nos debruçamos inicialmente em uma abordagem exploratória de base documental relativa aos dados sobre a pessoas em situação de rua de forma mais ampla, e detalhando de forma mais específica, os dados sobre a população LGBTI+ tanto no contexto das ruas como do cenário que antecederam a sua ida para as ruas.

De forma geral, as pessoas em contexto de Situação de Rua compõem um grupo bastante heterogêneo, a sua aparente “invisibilidade” e não reconhecimento social contribui para passar a ideia de cenários comuns, como um grupamento homogêneo, porém, suas vivências e histórias de vida são múltiplas. Mesmo com essa multiplicidade, de forma geral, alguns fatores se destacam para a existência de pessoas em situação de rua: a pobreza extrema, interrupção e/ou fragilidade de vínculos familiares, não possuir local de moradia que atendam aos padrões de sociabilidade tidos como convencionais, dentre outros.

Diferentemente de outras pessoas que se encontram nas ruas, a população LGBTI+, não vivencia somente a pobreza extrema que as leva para as ruas, mas também toda uma série de exclusões sócio familiares aliado à crescente fragilização das políticas públicas voltadas à sua proteção e atenção. As exclusões familiares, escolares, no mercado de trabalho e do poder público têm sido apontadas na literatura pertinente ao tema como os cenários mais perversos para lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros e travestis. O Estado de São Paulo em 2016 realizou um censo que apresentou o fato de que 10% da PSR recenseada se identificava como não heterossexual. Este foi um panorama expressivo para pensarmos nas pessoas LGBTI+ que se encontram neste contexto.

As práticas de proteção social de iniciativa governamental (diretas ou através de convênios) são ínfimas e não dão conta do avanço da precarização das condições de vida além do solapamento da capacidade de produção de respostas efetivas pelo poder público. Sendo

assim, as iniciativas da sociedade civil via filantropia e movimentos sociais promovem complemento dessas ações, como também denunciavam esta realidade.

O Brasil possui indicadores alarmantes no que se refere a violência contra as pessoas LGBTI+, nas ruas elas estão ainda mais expostas. A pandemia da Covid-19, desnuda uma grave crise sanitária e ressalta a intensificação de uma política socioeconômica que precariza os serviços públicos e as ações de enfrentamento à pobreza. Tal quadro contribui para o crescimento da população em situação de rua, e, de grupos socialmente discriminados como a população LGBTI+. Esta população sofre com as mazelas sociais citadas e os seus segmentos mais empobrecidos, passam também a se deslocar crescentemente para as ruas.

A quebra dos vínculos familiares é o maior indicativo para a população LGBTI+ encontrar-se em situação de rua. E nas ruas reforça-se questões já deficitárias para este segmento como a dificuldade para o atendimento nos serviços de saúde e de assistência social. A interseccionalidade entre classe, raça e gênero é fundamental para entendermos este processo, isto porque a interseccionalidade:

[...] busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação. Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras. Além disso, a interseccionalidade trata da forma como ações e políticas específicas geram opressões que fluem ao longo de tais eixos, constituindo aspectos dinâmicos ou ativos do desempoderamento. (CRENSHAW, 2002, p. 177).

Em termos de legislação não existe uma Lei que contribua para o enfrentamento deste contexto. A Resolução Nº 40, de 13 de outubro de 2020, mesmo apresentando-se somente ao nível de resolução, constituiu-se em um grande avanço, ainda mais em um período de fortes retrocessos sociais como o presente momento histórico em que passa o país. É uma resolução abrangente e tem por base as principais diretrizes internacional e nacional no que se refere à defesa dos Direitos

Humanos. Ela inclusive utiliza expressões comumente empregadas pelos movimentos sociais para designar as pessoas LGBTI+.

“Direitos Humanos E LGBTI Art. 131 Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transsexuais, Travestis E Intersexos - LGBTI Em Situação De Rua Devem Ter Seus Direitos Humanos Protegidos, Sendo-Lhes Garantida Uma Vida Livre De Violência, Exclusão, Discriminação E Preconceito, Com Respeito Orientação Sexual E Identidade De Gênero. Parágrafo Único: Para Fins Desta Resolução Considera-Se: I - Cisgênero: Pessoa Que Se Identifica Com O Gênero Igual Ao Do Sexo De Nascimento. II - Transgênero: Termo Genérico Que Vale Para Qualquer Pessoa Que Se Identifique Com Um Gênero Diferente Ao Do Sexo De Nascimento, A Exemplo De Homens Trans, Mulheres Trans E Travestis. III - Identidade De Gênero: Forma Como Cada Pessoa Sente Que Ela É Em Relação Ao Gênero Masculino E Feminino. Nem Todas As Pessoas Se Enquadram Na Noção Binária De Homem/Mulher. IV - Orientação Sexual: Forma Como Nos Sentimos Em Relação À Afetividade E Sexualidade. Os Conceitos De Homossexualidade, Bissexualidade, Heterossexualidade E Assexualidade São Os Tipos De Orientação Sexual. Esse Conceito Também É Conhecido Como Orientação Afetivo-Sexual, Uma Vez Que Não Diz Respeito Apenas A Sexo. V - Intersexo: Pessoas Que Nascem Com Qualquer Variação De Caracteres Sexuais, Incluindo Cromossomos, Gônadas E/Ou Órgãos Genitais, Que Fogem Aos Padrões Socialmente Determinados Para Os Sexos Masculino Ou Feminino. Art. 132 As Pessoas Em Situação De Rua Travestis E Transsexuais Devem Ser Tratadas Pelo Pronome De Tratamento Que Desejarem E Ter Seu Nome Social Reconhecido, Caso Solicitem. Também Deve Ser Feito O Uso Dos Espaços Coletivos Separados Por Gênero, Como Banheiros, Vestiários E Alojamentos, Conforme À Sua Identidade De Gênero. (BRASIL, 2020)

O fato de serem identificadas nas ruas como pessoas LGBTI+ é mais um fator de risco. A discriminação ocorre não somente pelas pessoas que não estão nas ruas, mas também pelos próprios moradores de rua. A rua nem sempre absorve da mesma forma a diversidade

presente, assim, as discriminações e violências acabam muitas vezes sendo potencializadas.

Alguns autores destacam as questões familiares como um dos principais aspectos, mas não único, a ser ponderado para a reflexão sobre a população LGBTI+ em situação de rua. Ao pensar neste contexto, com a territorialização focada em Belo Horizonte, Jessie Santos (2018) parte do pressuposto que a discriminação sofrida por esta parcela da população no ambiente familiar seria o principal motivador para a situação de vulnerabilidade social.

Embora seu texto inicie considerando que a situação de rua para LGBTs se dá pela ruptura dos laços familiares e, por isso a pergunta norteadora de seu estudo é justamente sobre o peso do preconceito como elemento principal do fenômeno, o desenvolvimento de sua reflexão mostra que este é um elemento importante, mas que se agrega a outros, principalmente à Questão Social. Assim, tanto os marcadores que pertencem ao LGBTI+, quanto aqueles referentes ao universo das pessoas em situação de rua, em geral se fazem presentes, e têm na desigualdade social, nas questões voltadas à empregabilidade e ao desemprego massivo, além do acesso às políticas sociais, um conjunto de elementos que configuram a situação de rua.

Em Belo Horizonte, não há uma diferença do resto do país no que tange à violência contra a população LGBTI+, fazendo com que a situação de rua potencialize a vulnerabilidade destes grupos, e não obstante, o avanço dos movimentos LGBTI+ na busca do reconhecimento de direitos e do fim da violência contra este segmento.

Ricardo Machado (2015) se propõe a identificar os principais dilemas sofridos por indivíduos LGBTI+ no município do Rio de Janeiro. Identificando o grupo como complexo, Machado também atribui a este grupo a característica de atraente para estudos nas ciências sociais.

Ambos, Jessie Santos e Ricardo Machado, destacam os infortúnios das pessoas LGBTI+ em situação de rua advinda de um conjunto de desvantagens que se expressam no sistema capitalista, a começar pelo preconceito que potencializa desigualdades, o desemprego, a violência e a pobreza. Assim, as questões de gênero são atravessadas por questões de classe e de raça que aprofundam a vulnerabilidade destes grupos (MACHADO, 2015, p.59).

Ainda segundo o autor, entre os principais elementos que atravessam as trajetórias do segmento LGBTI+, a ausência da família constitui-se como um fator preponderante de risco social, seguido

diretamente pelos problemas de saúde (HIV, tuberculose, doenças mentais, uso abusivo de álcool e outras drogas), o que demanda ações e políticas mais efetivas para garantia de atendimento, acolhimento e proteção especializada a estes grupos onde muitos possuem qualificação e escolaridade. Para Machado (2015), é preciso investir na capacitação e qualificação destas pessoas, assim como é necessário romper com a discriminação, de forma que as PSR sejam recebidas pelas empresas independente de sua performance de gênero.

Ainda com relação às políticas, Ricardo Machado (2015) sinaliza que a condição de gênero destes grupos é colocada como pano de fundo nos documentos produzidos sobre os mesmos pelas equipes técnicas, e por este motivo, acabam não sendo assimiladas como objeto de intervenção, ou simplesmente são ignoradas no tratamento da demanda, como no caso da elaboração de documentos, que consiste em um elemento chave para exercício da cidadania. Assim, tanto a escuta, quanto os encaminhamentos acabam não considerando as necessidades específicas deste grupo, o que pode impactar por exemplo, na reinserção socioeconômica via mercado de trabalho.

Considerações finais

As reflexões produzidas até o momento apontam para especificidades relacionadas ao segmento LGBTQ+ ressaltando sua vulnerabilidade dentro do universo das pessoas que vivem em situação de rua, com uma potencialização da exposição à violência. O que ressalta a urgência na implementação de políticas sociais que articuladas à produção de conhecimento sobre a realidade da população atendida permitam uma proteção social eficaz e emancipatória. O não-reconhecimento da diversidade sexual e das identidades inerentes a população LGBTQ+ contribui para sua invisibilidade enquanto sujeito de direitos e para naturalizar as violências vivenciadas. A consolidação de políticas sociais para este segmento constitui-se em um fator imprescindível para a sua real inserção em todas as esferas de sociabilidade.

Agradecimentos

Agradecemos à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES), ao Conselho Nacional de

Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ) pelo apoio.

Referências

BRASIL. Decreto 7.053, de 23 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2009. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm#:~:text=Decreto%20n%C2%BA%207053&text=DECRETO%20N%C2%BA%207.053%20DE%2023,que%20lhe%20confere%20o%20art.> . Acesso em: 14/04/2021.

BRASIL. Ministério da Cidadania. Monitoramento SAGI: Série Relatos de Casos - População em situação de rua no Brasil: o que os dados revelam?. Brasília/DF, n.2. 2019. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/ferramentas/docs/Monitoramento_SAGI_Populacao_situacao_rua.pdf>. Acesso em: 14/04/2021.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Rua: aprendendo a contar - pesquisa nacional sobre a população em situação de rua. Brasília: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, 2009. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Livros/Rua_aprendendo_a_contar.pdf>. Acesso em: 14/04/2021.

BRASIL. Resolução Nº 40, de 13 de outubro de 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-40-de-13-de-outubro-de-2020-286409284> Acesso em 14/04/2021

CAMPOS, D. A. de; CARDOSO, H. M.; MORETTI-PIRES, R. O. Vivências de pessoas LGBT em situação de rua e as relações com a atenção e o cuidado em saúde em Florianópolis, SC. **Saúde debate**, Rio de Janeiro, v. 43, n. spe 8, p. 79-90, 2019. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-11042019001300079&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 13/04/2021.

CONSELHO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. Resolução 40/2020. Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira. Brasília, DF. Publicada em: 13 out. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselho-nacional-de-direitos-humanos-cndh/copy_of_Resolucao40.pdf>. Acesso em: 14/04/2021.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista Estudos Feministas**, v. 10, n. 1, p. 175, 2002. Disponível em:< <https://www.scielo.br/pdf/ref/v10n1/11636.pdf>> Acesso em 03/02/2021.

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. DPU sedia seminário sobre direitos de pessoas em situação de rua e catadores. **Jusbrasil**, 2018. Disponível em: <<https://dpu.jusbrasil.com.br/noticias/469575877/dpu-sedia-seminario-sobre-direitos-de-pessoas-em-situacao-de-rua-e-catadores>>. Acesso em: 14/04/2021.

MACHADO, R. W. G. População LGBT em situação de rua: uma realidade emergente em discussão. **Revista EDUC**, Faculdade de Duque de Caxias, Vol. 01, n. 03. p. 57-67, Jan./Jun. 2015. Disponível em <http://uniesp.edu.br/sites/_biblioteca/revistas/20170608_150422.pdf>. Acesso em: 13/04/2021.

MEDEIROS, Lis Paiva de; AMORIM, Ana Karenina de Melo Arraes; NOBRE, Maria Teresa. Narrativas LGBT de pessoas em situação de rua: repensando identidades, normas e abjeções. **Pesqui. prá. psicossociais**, São João del-Rei, v. 15, n. 1, p. 1-16, abr. 2020. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-89082020000100007&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 14 /04/2021.

SANTOS, J. F. O público LGBT em situação de rua e seus direitos na cidade de Belo Horizonte. *In*: ENPESS, 16, 2018, Espírito Santos: **Anais eletrônicos...** Vitória, 2018. p. 1 - Disponível em <https://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/23488/16191>. Acesso em: 14/04/2021.